



2.904 motoristas da região são fiscalizados durante operação contra mistura de álcool e direção

Ação em Fernandópolis, Jales e Votuporanga com apoio da PM. Página A3

O Extra.net

SEU JORNAL DIÁRIO

Terça-feira, 30 de Setembro de 2025 - Ano 27 - Edição 5.036 - Preço do exemplar: R\$ 2,00



Utilize o QR Code para ter acesso gratuitamente à versão digitalizada de nossa edição impressa.

Site: OExtra.net
Facebook: [Jornal O Extra.net](https://www.facebook.com/JornalOExtra.net)
Instagram: [jornaloextra.netoficial](https://www.instagram.com/jornaloextra.netoficial)
Whatsapp: (17) 99709-5785
E-mail: contato@oextra.net

TURISMO

Fernandópolis, Ouroeste e Votuporanga se tornam “municípios turísticos”

Nova classificação advém do Mapa do Turismo Brasileiro



→ Da **REDAÇÃO**
contato@oextra.net

Ministério do Turismo divulgou a nova classificação do Mapa do Turismo Brasileiro. Na região conhecida como “Maravilhas do Rio Grande”, composta por 14 municípios, Fernandópolis, Ouroeste e Votuporanga passam a ser “municípios turísticos”. Os outros 11 municípios que integram o “Maravilhas do Rio Grande” (Cardoso, Guarani D’Oeste, Indiaporá, Macedônia, Meridiano, Mira Estrela, Paulo de Faria, Pedranópolis, Populina, Riolândia e Valentim Gentil) passam a ser de “Oferta Turística Complementar”.

Municípios Turísticos, segundo a classificação do Mapa do Turismo, são “destinos com grande potencial turístico, que já possuem infraestrutura consolidada e atraem um número expressivo de visitantes, gerando emprego e renda para a região”.

BENEFÍCIOS

Como integrante do Mapa do Turismo Brasileiro, Fernandópolis passa a usufruir de diversos benefícios e oportunidades para o desenvolvimento do turismo local.

Entre as principais vantagens, estão a visibilidade nacional aprimorada (campanhas, roteiros e plataformas de promoção do Ministério, que projetam o município no cenário nacional; o acesso a re-

MIT SEM ALTERAÇÕES

É importante frisar que essa nova classificação federal não guarda relação com o título de Município de Interesse turístico (MIT), que Fernandópolis já detém no âmbito estadual. O status de MIT foi conquistado em 2018, quando a Assembleia Legislativa reconheceu o

potencial turístico local e habilitou a cidade a receber cerca de R\$ 550 mil anuais do governo do Estado de São Paulo para investimentos em turismo.

Somando-se o reconhecimento federal ao título estadual, Fernandópolis consolida de vez sua vocação turística, abrindo novas perspectivas de desenvolvimento econô-

mico, cultural e social por meio do turismo.

O município, que já integra a região turística Maravilhas do Rio Grande, caminha para fortalecer suas atrações e infraestrutura, contando com parcerias em múltiplas esferas de governo.

Fonte: Secretaria de Comunicação de Fernandópolis



Foto: Reprodução / Fonte: Facebook

LUTO

Professora Ana Paula Volpe Pereira morre após acidente de bicicleta

Vítima tinha 41 anos, era casada e filha do investigador de Polícia Juraci Volpe

→ Da **REDAÇÃO**
contato@oextra.net

Faleceu no domingo (28), na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) da Santa Casa de Votuporanga, a professora Ana Paula Volpe Pereira, de 41 anos. Ela havia sofrido um acidente no sábado (27), enquanto praticava

ciclismo, esporte do qual era entusiasta.

Apesar dos esforços da equipe médica, Ana Paula não resistiu aos ferimentos e morreu na manhã de hoje.

Casada com o representante comercial Marlon Fernando Pereira, Ana Paula era funcionária

pública estadual. Atuava como professora e estava atualmente adida à Unidade Regional de Ensino (URE), antiga Diretoria de Ensino, em Votuporanga.

Ela era filha do investigador de polícia aposentado Juraci Volpe e irmã de Giselia Volpe, também policial civil. Muito queri-

da na comunidade escolar e no meio esportivo, deixa um amplo círculo de amigos em Votuporanga e região.

O velório aconteceu no Velório Municipal, com início no último domingo, às 21h30, e prosseguiu até as 8h desta segunda-feira (29).

Cidade comemora o “Dia Mundial do Idoso”

Com apoio da Secretaria de Esportes, evento acontece no Beira-Rio

→ Da REDAÇÃO
contato@oextra.net

A Prefeitura de Fernandópolis, através da Saúde e da Assistência Social, e contando com o apoio da Secretaria Municipal de Esportes, comemorará

nesta quarta-feira, 1º de outubro, o “Dia Mundial do Idoso”. O evento, que acontecerá das 8 às 11 horas, será no Complexo Beira-Rio, no ginásio “Dr. Querton Ribamar Prado de Souza”.

As pessoas “60 +” – que têm sessenta ou mais anos

– estão convidadas a participar. Equipes da Saúde farão testes de pressão arterial, glicemia, índice de massa corporal (IMC) e exames voltados à saúde bucal. Haverá também atividades esportivas.

Em 14 de dezembro de 1990, a Assembleia Geral

das Nações Unidas designou o dia 1º de outubro como o Dia Internacional das Pessoas Idosas. O objetivo da ONU era sensibilizar a sociedade sobre o envelhecimento e promover o bem-estar e a proteção das pessoas idosas.



O voto jurídico do Ministro Fux na Ação Penal 2668

Muito antes do início do julgamento da Ação Penal 2668, me posicionei sobre aqueles que participaram dos eventos de 8 de janeiro e que ainda se encontram presos, condenados a penas que considero excessivas, como 14, 15 e 16 anos. Também me manifestei contra o que chamam de núcleo golpista. Afirmo: não houve golpe, nem tentativa, pois nenhum soldado foi mobilizado e nenhum comandante militar agiu para tal. Seguindo os jornais, o que houve foram conversas que, em minha opinião, jamais resultariam em um golpe, uma vez que, para isso, seria necessária a participação das Forças Armadas.

Fui professor da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército durante 33 anos. Vinha alertando, ao longo de todo o ano de 2022, em artigos, audiências públicas no Congresso, palestras e declarações em Instituições de que participo, que não haveria nenhum risco de golpe. E não houve.

Sempre mantenho o respeito aos ministros do Supremo Tribunal Federal, algo pelo qual sou, muitas vezes, criticado. Reafirmo, pois, o que está presente na minha vida e pode ser lido no “Decálogo do Advogado” que elaborei para meus alunos

no Mackenzie, na década de 1980, onde enfatizo tal posicionamento.

Discordo, porém, da decisão da Suprema Corte. Por ser consideravelmente mais velho do que todos os magistrados e maioria dos advogados em exercício no STF, nos meus 68 anos de carreira, advoguei tanto à luz do Código de Processo Civil anterior quanto do atual, bem como sob a vigência das Constituições de 1946, 1967 e 1988.

Em todos estes anos, nunca havia presenciado um processo no qual, o Ministro relator realizasse declarações prévias sobre seu desfecho e incluísse uma série de atos não intrinsecamente ligados à magistratura, mas exercidos pelos Ministros em funções extra-magistratura.

Por todas as considerações e manifestações que fiz, confesso que fiquei muito feliz em ver exposto pelo Ministro Luiz Fux, em seu voto, tudo aquilo que defendi. Minha admiração por ele sempre foi grande. Somos confrades na Academia Brasileira de Letras Jurídicas e tenho muito orgulho de ter votado nele quando se candidatou para entrar na mais importante Academia de Direito do Brasil. Há que se destacar, também, que ele presidiu a Comissão de Juristas que elaborou o atual Código de Processo Civil.

Ele é o único Ministro

de carreira entre os cinco presentes na 1ª Turma. O Ministro Zanin, embora um grande advogado, não era magistrado. O Ministro Dino foi juiz, mas deixou a magistratura para seguir carreira política, tendo sido governador, senador e Ministro da Justiça antes de ingressar no STF sendo, portanto, político. A Ministra Cármen Lúcia, uma respeitada procuradora de Estado e professora, mas não teve carreira na magistratura. Por fim, o Ministro Alexandre de Moraes, que também não foi magistrado de carreira, mas sim promotor de justiça do Ministério Público de São Paulo e ocupou diversos cargos políticos em São Paulo, como Secretário de Segurança Pública e de Justiça, além de ter sido Ministro da Justiça e Secretário Municipal de Negócios Jurídicos.

Portanto, o único magistrado, que ascendeu ao Supremo Tribunal Federal tendo construído uma carreira na magistratura, foi o Ministro Fux, que foi também o relator do nosso Código de Processo Civil. Assim, estamos falando do cidadão que mais entende de processo dentro da Corte.

Nosso entendimento é que o processo civil é matriz, desde o direito romano, de outras esferas processuais, como penal, civil, tributária, pública, trabalhista e militar. Con-

forme ensinava Canuto Mendes de Almeida, o Código de Processo Penal não tem como objetivo proteger a sociedade, mas sim o acusado, servindo como uma carta de defesa contra linchamentos públicos. Essa foi a tese de doutoramento e de cátedra por ele defendida, em 1941, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

Nesta esteira, em sua decisão, o Ministro Fux expôs as falhas no rito que se observou ao longo deste processo. Embora eu não seja penalista, com 68 anos de advocacia, aprendi alguma coisa e vi detalhado no seu brilhante voto, aquilo que efetivamente eu vinha dizendo, demonstrando, inclusive, que as sustentações orais foram limitadas e os advogados não tiveram acesso às provas em tempo hábil para estudar.

Repito o que sempre disse: o direito de defesa é um direito sagrado em uma democracia. É o direito de defesa, que não existe nas ditaduras, que garante a democracia. Não existe, portanto, na China, Rússia, Venezuela e Cuba, países nos quais o direito de defesa é uma farsa.

Na democracia brasileira, entretanto, o direito de defesa é garantido pelo ordenamento jurídico processual, conforme elucidado pelo Ministro Fux.

Lembro que coordenei,



anos atrás, com o então presidente da OAB/SP, Marcos da Costa, o livro “A importância do direito de defesa para a democracia e a cidadania” com a colaboração de eminentes autores, como o ex-presidente da OAB Claudio Lamachia, o relator da Constituição Brasileira Bernardo Cabral e grandes penalistas do Brasil valorizando o artigo 5º, inciso LV da Lei Suprema.

Tenho admiração pelos outros quatro Ministros, mas considero o Ministro Fux o mais competente em matéria processual, inclusive por ter participado da elaboração do atual CPC, e por ser magistrado de carreira. Seu voto foi, para mim, o mais jurídico e isento de conotações políticas, o que é fundamental para o momento atual do Brasil.

Seguindo esta lógica, não falo em anistia por uma questão política; defendendo-a porque precisamos de pacificação. O Brasil não crescerá enquanto mantivermos radicalizações que só aumentam as tensões e o pior: o ódio entre irmãos brasileiros.

Por isso, como advogado e professor de Direito há 61 anos, atuando como solicitador desde 1957 e, posteriormente, como advogado, a partir de 1958, o voto do Ministro Fux me trouxe enorme satisfação. Ele demonstra que, apesar dos meus 90 anos, não estou com Alzheimer e que meu raciocínio jurídico permanece sólido, pois alinha-se rigorosamente ao pensamento de quem elaborou nosso CPC. Seu voto foi brilhante, estritamente jurídico e desprovido de conotação política.

- **Ives Gandra da Silva Martins** é advogado tributarista/constitucionalista, professor emérito das universidades Mackenzie, Unip, Unifesp, Unifmu, do Ciee/O Estado de São Paulo, das Escolas de Comando e Estado-Maior do Exército (Eceme), Superior de Guerra (ESG) e da Magistratura do Tribunal Regional Federal – 1ª Região, professor honorário das Universidades Austral (Argentina), San Martín de Porres (Peru) e Vasili Goldis (Romênia), doutor honoris causa das Universidades de Craiova (Romênia) e das PUCs PR e RS, catedrático da Universidade do Minho (Portugal), presidente do Conselho Superior de Direito da Fecomercio-SP ex-presidente da Academia Paulista de Letras (APL) e do Instituto dos Advogados de São Paulo (Iasp).

O texto é de livre manifestação do signatário que apresenta e defende suas ideias e opiniões, a partir da interpretação de fatos e dados e não reflete, necessariamente, a opinião do 'O Extra.net'.

PINATO ADVOGADOS

☎ 17 99736-7979
☎ 17 99659-7071

Já atendendo em novo endereço:
Av. Américo Messias dos Santos,
nº 280, Centro.
Fernandópolis - SP
(Próximo ao Angus Beef.)
OAB/SP 104.559, 169.021 e 453.404

Fabrizio José Cussiol

OAB/SP 213.673

Cel. Vivo: 99647 9979

e-mail: fabriciocussiol7@hotmail.com
Estrela D'Oeste: Rua Minas Gerais, 1429 - Centro - Fone: 17-3833 1789
Fernandópolis: Av. Exp. Brasileiros - Centro - Fone: 17- 3463 2078

Dr. Ronaldo Malacarne de Oliveira

OAB/SP 79141

Dra. Elith Darc de Oliveira

OAB/SP 79134

Dra. Lais Malacarne de Oliveira

OAB/SP 326251

ronoliadv@terra.com.br - acivtrabalhista_malacarne@hotmail.com
laismalacarne@hotmail.com

Fone: (17) 3442-4760 / 3442-5131

Av. José Camargo Arruda, 559 - Centro - Fernandópolis

TRÂNSITO

2.904 motoristas são fiscalizados durante operação contra mistura de álcool e direção

A ação em Fernandópolis, Jales e Votuporanga foi promovida com apoio da PM



→ Da **REDAÇÃO**
contato@oextra.net

Durante a Semana Nacional de Trânsito de 18 a 25 de setembro, as operações contra alcoolemia realizadas na região registraram 37 recusas de motoristas ao teste do bafômetro na região, três autuações por direção sob influência de álcool e uma por crime de trânsito - aplicada quando o condutor dirige embriagado. A fiscalização do Detran-SP, que tem o objetivo de reduzir e prevenir os sinistros causados pelo consu-

mo de bebida alcoólica combinado com direção, abordou 2.904 veículos em três municípios. Tanto dirigir sob efeito de álcool - quando o teste do etilômetro aponta o índice de até 0,33 mg de álcool por litro de ar expelido - quanto recusar-se a soprar o bafômetro são consideradas infrações gravíssimas, segundo os artigos 165 e 165-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), respectivamente. O cerco à alcoolemia ao volante - um dos principais causadores de sinistros e mortes no trânsito

- teve novo pico histórico na Semana Nacional de Trânsito (SNT) deste ano, quando o Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (Detran-SP) ampliou em quase 60% o alcance de suas operações em todo o Estado, em relação à data no ano passado. Foram 56 operações (36,6% a mais que na SNT de 2024), com 42.418 motoristas abordados (58% a mais que no ano passado). As fiscalizações da SNT 2025 aconteceram em 46 cidades do estado: Araçariçuama, Araçatuba, Assis, Barretos,

Bebedouro, Campinas, Capivari, Catanduva, Cordeirópolis, Fernandópolis, Franca, Guapiaçu, Guarulhos, Ilha Solteira, Itapeva, Itapevi, Itaquaquecetuba, Jales, Jundiá, Lins, Marília, Mauá, Mococa, Mogi das Cruzes, Mogi Guaçu, Osasco, Pindamo-

nhangaba, Piracicaba, Praia Grande, Presidente Prudente, Registro, Rio Claro, Santa Cruz do Rio Pardo, Santa Mercedes, Santo André, Santos, São Carlos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo, Sertãozinho, Sorocaba, Sumaré, Taquaritinga, Vinhedo e

Votuporanga. No total, 42.418 veículos foram fiscalizados, resultando em 972 infrações, sendo 924 recusas ao teste do bafômetro, 44 autuações por direção sob efeito de álcool e quatro por crime de trânsito - aplicada quando o condutor dirige embriagado.

DATA	MUNICÍPIO	LOCAL	VEÍCULOS FISCALIZADOS	INFRAÇÕES ADMINISTR. (ART. 165)	CRIMES DE TRÂNSITO (ART. 306)	RECUSAS SEM CRIME (ART. 165-A)
19/9	Fernandópolis	Av. Expedicionários Brasileiros	1.153	0	0	7
20/9	Jales	SP 320 Km 586,700 leste	1.010	0	1	18
25/9	Votuporanga	Av. Emílio Arroio Hernandez	741	3	0	12

publicações

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – PROCESSO Nº 095/2025

O Município de Meridiano/SP, torna público aos interessados a publicação do edital de Pregão Eletrônico nº 020/2025, objeto do Processo nº 095/2025. Tipo: menor preço unitário. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP.** Fica marcada a data da sessão do pregão para o dia 21 de outubro de 2025, às 08h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. O Edital Completo poderá ser retirado através do site <https://meridiano.sp.gov.br/pregao-eletronico/> e maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações do Município de Meridiano-SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Meridiano/SP, 29 de setembro de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

Uma publicação: Terça-feira, dia 30 de Setembro de 2025.
O EXTRA.NET - Edição Nº 5.036.

CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE
CAMARA MUNICIPAL DE OUROESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025

BRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Recosta Corrente Líquida	97.621.384,92
Recosta Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	97.621.384,92
Recosta Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	97.621.384,92

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.776.071,14	2,84
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=5%	5.857.283,10	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=5%	5.564.618,94	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=5%	5.271.554,79	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

JOSE FABIO DA SILVA
249.131.968-39
PRESIDENTE

DANIEL BARBOSA BRITO
216.694.318-28
CONTADOR

DANIEL BARBOSA BRITO
216.694.318-28
RESP. CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPN - Contabilidade 19.50.29.12991, CAMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

Uma publicação: Terça-feira, dia 30 de Setembro de 2025.
O EXTRA.NET - Edição Nº 5.036.

oextra.net
EXPEDIENTE

“O EXTRA.NET” é uma publicação independente do Grupo SEMANÁRIO & DIÁRIO ASSOCIADOS.
Editora O Extra.net Fernandópolis Ltda - CNPJ nº: 19.885.882/0001-48

Redação e Administração:
Rua Paraíba, 1280 - Centro
Fernandópolis - SP - CEP 15600085
Contato: (17) 99709-5785
Whatsapp: (17) 99711-2445

Diretor e Editor: Admilson Garcia
Jornalista Responsável: Cezar Felisbino da Silva
Redação: Alisson Carvalho e Breno Guarnieri
Diagramação: Alisson Carvalho

E-mails:
Atendimento Público e publicações: contato@oextra.net
Redação: redacao@oextra.net

DIREÇÃO COMERCIAL
(ANÚNCIOS, PUBLICAÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS)
Agência J. AD. de Publicidade e Pesquisa LTDA ME
CNPJ 09.630.378/0001-43

REPRESENTAÇÕES:
- Nacional:
- RGD Comunicação Ltda

IMPRESSÃO
Editora 4 Cores Ltda. (17) 3632-4911

CIRCULAÇÃO AUDITADA
ADJORI-SP

Este jornal não se responsabiliza por conceitos, opiniões, pareceres e outras manifestações emitidas em artigos assinados ou encartes que são de inteira responsabilidade de seus autores.

BIM

FERRO VELHO S. PAULO
Comércio de Sucatas em Geral

VENDE-SE PORTEIRAS PARA BRETE, MATA-BURROS, CORDOALHAS PARA CURRAL, ANDAIMES, TUBOS E METALON

TEL. (17) 3442 2708 - (17) 3442 5050
AVENIDA LUIZ BRAMBATTI, 1124
DISTRITO INDUSTRIAL - FERNANDOPOLIS-SP

PERSONAL TRAINER

ALEXANDRE SABADIN
Pós Graduação em Fisiologia do Exercício e Nutrição Esportiva
Exercício Funcional e Emagrecimento
Atividade Física para Idosos
#suametaemeuobjetivo

(17) 99751-0989
(17) 98128-9766
@alexandresabadin

Residente da Santa Casa participa de evento da Sociedade Paulista de Fisiatria

Celebração dos 50 anos da instituição reuniu fisiatras, professores e residentes

→ Da **REDAÇÃO**
contato@oextra.net

A Sociedade Paulista de Fisiatria realizou recentemente uma edição especial do tradicional Café da Manhã dos Residentes, em comemoração aos 50 anos da instituição. O evento reuniu fisiatras, professores e residentes de diversos serviços de reabilitação do estado de São Paulo, em um momento de aprendizado, troca de experiências e valorização da formação médica na área.

Representando com excelência a Santa Casa de Fernandópolis, a residente Valeria Cristina de Souza Freitas, do programa de Medicina Física e Reabilitação, marcou presença nesse importante encontro, reforçando o compromisso da instituição com a formação de profissionais altamente qualificados e atualizados com as tendências da especialidade. O evento teve início com uma aula brilhante ministrada pelo Dr. Leonardo Metsavaht sobre avaliação biocinética e mesoterapia. Na sequência, os residentes do 2º e 3º anos apresentaram seus trabalhos de conclusão de residência a uma banca avaliadora composta por renomados especialistas da área. As apresentações proporcionaram discussões clínicas e científicas ricas e relevantes para o desenvolvimento da Fisiatria no Brasil. Como forma de incentivo à produção científica, os dois melhores trabalhos foram premiados com a inscrição para o Congresso de Fisiatria de 2026. A Santa Casa de Fernandópolis se orgulha de contar com profissionais em formação comprometidos com a excelência e que participam ativamente dos eventos que fortalecem a medicina de reabilitação no país.

Fonte: Ascom Santa Casa Fernandópolis

Fonte: Ascom Santa Casa Fernandópolis



publicações



CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

CAMARA MUNICIPAL DE OUROESTE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL SET/2024 A AGO/2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEB/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025		
Vencos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	124.920,14	132.339,22	137.344,21	217.027,49	115.694,95	131.496,07	145.131,63	134.520,95	118.487,18	127.412,99	163.474,98	132.837,57	1.681.687,38	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pát.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	44.910,00	44.910,00	44.910,00	44.910,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	719.640,00	0,00
Encargos Sociais	27.807,03	27.807,03	27.807,03	46.182,96	30.717,58	30.717,58	30.717,58	30.717,58	30.717,58	30.717,58	30.717,58	30.717,58	375.343,76	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	197.637,17	205.056,25	210.061,24	308.120,45	213.912,53	229.713,65	243.349,21	232.738,53	216.704,76	225.630,57	261.692,56	232.054,22	2.776.671,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LIQUIDO (III) = (I - II)	197.637,17	205.056,25	210.061,24	308.120,45	213.912,53	229.713,65	243.349,21	232.738,53	216.704,76	225.630,57	261.692,56	232.054,22	2.776.671,14	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													97.621.384,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)													97.621.384,92	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a - III b)													2.776.671,14	2,84
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													5.857.283,10	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													5.564.418,94	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 29 da LRF)													5.271.554,79	5,40

CAMARA MUNICIPAL DE OUROESTE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL SET/2024 A AGO/2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)													
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)											Percentual		
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)												0,00	0,00
DTP em 2021 (X) (%)												0,00	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)												0,00	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)												0,00	0,00
Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)													
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JOSE FABIO DA SILVA
249.131.968-39
PRESIDENTE

DANIEL BARBOSA BRITO
216.694.318-78
CONTADOR

DANIEL BARBOSA BRITO
216.694.318-78
RESP. CONTROLE INTERNO